



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.658 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 289.751,35 e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar por Excesso, no valor de R\$ 289.751,35 (duzentos e oitenta e nove mil setecentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos) de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1003-2.291	Manutenção dos Serviços Ambulatoriais e Emergenciais	
394 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Aplicação	300.0160	R\$ 39.751,35
Fonte de Recurso	02	
10.301.1001-1.112	Aquisição de Equip. e Materiais Permanentes p/ Sistema de Saúde	
97-4.4.90.52.00	Equipamento material permanente	
Aplicação	800.0030	R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso	02	
10.301.1001-2.293	Manutenção do Sistema de Saúde	
113-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Aplicação	800.0031	R\$ 200.000,00
Fonte de Recurso	02	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 289.751,35 (duzentos e oitenta e nove mil setecentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos) serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fonte 02 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 29 de novembro de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **29 de novembro de 2022**
Página: **07 Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**